



Edital 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSORES VISITANTES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Patologia Humana (PGPAT) torna pública a abertura de inscrições no processo seletivo simplificado para seleção de candidatos a PROFESSORES VISITANTES, nos termos da Lei n.º. 8.745, de 09/12/1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º. 9.849/99 e n.º. 10.667/03 e do Decreto no 7.485, de 18/05/2011, e Lei n.º 12.722 e em acordo com as normas do Edital PV 008/2024 - PRPPG/ UFBA:

https://prppg.ufba.br/sites/prppg.ufba.br/files/edital_pv_008_2024_contratacao_de_professores_visitantes.pdf

A contratação de Professores Visitantes visa aprimoramento dos programas de pós-graduação Stricto Sensu, em suas áreas de atuação e linhas de pesquisas, listadas abaixo:

- (I) Patologia e imunopatologia com ênfase nos mecanismos causadores das doenças infecciosas, parasitárias, crônico-degenerativas e genéticas;
- (II) Abordagens diagnósticas e terapêuticas em doenças humanas e em modelos experimentais e
- (III) Investigação de biomarcadores para doenças humanas e agentes antitumorais.

1. Pré-requisitos

- a) Possuir título de doutor com três anos completos, no período da inscrição junto ao Programa de Pós-Graduação (PPG), comprovado por meio da data de titulação registrada no diploma (cópia frente e verso);
- b) Não ser servidor/ativo/da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o Art. 6º da Lei no 8.745/93;
- c) Caso tenha vínculo empregatício público, deve estar aposentado/a, ou oficialmente licenciado/a, caso o vínculo seja com instituições privadas, no momento da contratação deve estar desvinculado;
- d) Atender aos requisitos para atuação na UFBA com Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva de forma presencial;
- e) Não ter sido contratado/a nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei 8.745/1993 de 09/12/1993;



- f) Não ser servidor docente ou técnico administrativo de educação superior aposentado pela UFBA;
- g) Não residir no Estado da Bahia, atestado por meio de comprovante de residência e declaração do candidato.
- h) Ter Produção Acadêmica compatível a um professor **PERMANENTE** do PGPAT;
- i) Ter Produção Acadêmica comprovada em uma das linhas de pesquisa do PGPAT;

Observações:

São critérios mínimos para a categoria **DOCENTE PERMANENTE** do PGPAT:

- Ter concluído ao menos UMA orientação de mestrado em Programa de Pós-Graduação com nota mínima 4 e estar em atividade de orientação de mestrandos e doutorandos.
- Ter pontuação mínima de 600 pontos, nos últimos 4 anos, em revistas Qualis A, em acordo com o Comitê da Área de Medicina II da CAPES.
- Ter produção com discentes da graduação e/ou Pós-Graduação.
- Demonstrar liderança científica consistente- coordenação de projetos de pesquisa financiados, liderança de grupo de pesquisas cadastrados no CNPq, ao menos 2 (dois) artigos como autor correspondente, nos últimos 24 meses, ser bolsista de produtividade em pesquisa etc.

2. Processo Seletivo

O candidato deverá encaminhar, por e-mail (pgpat@fiocruz.br), em arquivo único (PDF):

- Plano de trabalho (até dez páginas), detalhando as atividades acadêmicas e científicas a serem executadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação, durante o período da contratação, assinado e rubricado pelo candidato. O plano não deverá se configurar como apenas um projeto de pesquisa, visto que a pesquisa é um dos elementos que compõem as atividades a serem desempenhadas durante o contrato. Os resultados prospectados de atividades de formação, de ensino, de produção de conhecimento, assim como o cronograma planejado, deverão fazer parte do Plano.
- Currículo do/a candidato/ Plataforma Lattes.
- Formulário de Inscrição, disponível na página <http://www.propg.ufba.br/editais>
- Cópia de diploma de doutorado (frente e verso). Caso o verso não possua registros, declarar que não existem informações no verso do diploma.



- Autodeclaração de candidatos autodeclarados como negros (pretos e pardos, segundo IBGE);
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- PIS/PASEP;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral.

Para Candidatos Estrangeiros

- Cópia do passaporte (foto e número).
- Cópia de diploma de doutorado (frente e verso). Caso o verso não possua registros, declarar que não existem informações.
- Documento declarando que não é residente no Brasil
- Tradução do diploma ou documento equivalente, quando o título tiver sido obtido no exterior;
- Visto de trabalho.

NOTA: A UFBA irá solicitar visto de trabalho para o/a visitante e sua concessão dependerá da agenda do Ministério do Trabalho.

3. Do Cronograma

- Recebimento da Documentação conforme item 2: **até dia 08/07/2024.**
- Divulgação dos candidatos selecionados no site do PPGPAT até dia **15/07/2024.**

Pedido de recurso poderá ser interposto, através do e-mail pgpat@fiocruz.br, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridos, a partir da divulgação do resultado.



4. Critérios de Seleção

- A seleção dar-se-á mediante análise de curriculum vitae e plano de trabalho, por comissão definida pelo Colegiado do PGPAT, composta por três professores permanentes, respeitando-se a atuação nas diferentes linhas de pesquisa do programa.
- Serão considerados prioritários os/as candidatos/as com características de visitante sênior, com destacada produção acadêmica-científica, experiência profissional e de orientação acumulada, que possam contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção dos grupos de pesquisa do programa de pós-graduação
- O plano de trabalho deverá explicitar as atividades e produtos/resultados previstos como fruto da ação do/a docente selecionado/a no âmbito do Programa e dentro das linhas (s) de pesquisa(s) que pretende atuar. O Plano de Trabalho deve contemplar um mínimo de 12 meses.
- Será avaliada a produção científica, experiência profissional e de orientação acumulada, que possam contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica dos grupos de pesquisa do programa de pós-graduação, para a formação de recursos humanos e de redes de cooperação, inclusive fora do PGPAT. São exemplos de interações: proposição de projetos de pesquisa nacionais e internacionais com corpo docente/discente, publicação com corpo docente/discente, proposição de eventos nacionais/internacionais com corpo docente/discente, participação de comissões do PPG
- Para concorrer ao edital, o/a docente deverá demonstrar produção científica relevante e compatível com os critérios adotados pelo PPG para credenciamento como Docente Permanente.
- Em caso de empate entre candidatos, serão priorizadas pesquisadoras do gênero feminino e, em seguida a senioridade, caracterizada pela experiência acumulada nas atividades típicas de pós-graduação *stricto sensu*, como critério de desempate.
- Uma vez concluída a seleção interna, o PGPAT' encaminhará os nomes dos candidatos para homologação na Congregação da Faculdade de Medicina da UFBA. A relação dos selecionados, ordenada por prioridade, será então encaminhada à Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós- Graduação (PRPPG) que dará andamento ao Processo de Seleção, conforme Edital Publicado em: <http://www.propg.ufba.br/editais>



5. Da Duração do Contrato de Trabalho

- a) Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor/a brasileiro/a, podendo ser renovado desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.
- b) Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor estrangeiro, podendo ser renovado anualmente desde que o prazo total não exceda 4 (quatro) anos.

6. Disposições Finais

As informações sobre Vagas, Contratação, Remuneração e seleção pelo Comitê Multidisciplinar estão descritas no PRPPG/ UFBA

https://prppg.ufba.br/sites/prppg.ufba.br/files/edital_pv_008_2024_contratacao_de_professores_visitantes.pdf

Salvador 20 de junho de 2024

Clarissa Araújo Gurgel Rocha
Coordenadora- PGPAT